



SENADO FEDERAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 022/2021, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A.**, para a contratação de 1 (um) canal de comunicação entre a rede do Senado Federal e o *backbone* da Internet brasileira e internacional, incluindo instalação, suporte e manutenção.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, **ILANA TROMBKA**, e a empresa **VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A.**, neste ato representada pelo Sr. **JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA** e pelo Sr. **MARCOS ROBERTO LOPES DE OLIVEIRA**, tendo em vista a manifestação do órgão técnico, documento nº 00100.139899/2023-26, a manifestação da CONTRATADA, documento nº 00100.180052/2023-27, o Parecer nº 30/2024 – ADVOSF, documento nº 00100.007029/2024-70, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.009114/2024-72, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.013522/2023-10, resolvem aditar o Contrato nº 022/2021, com base na sua Cláusula Décima Terceira, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal (instituída pelo Anexo V do RASF, consolidado pelo ATC nº 014/2022), no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e nas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 022/2021 fica prorrogado de 25 de fevereiro de 2024 a 24 de fevereiro de 2025.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Sétima do Contrato tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período compreendido entre fevereiro de 2023 (mês do segundo aniversário do Contrato) e fevereiro de 2024 (mês do terceiro aniversário do Contrato), o que será processado em autos apartados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no caput desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificadas como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Natureza de Despesa 3.3.90.40, tendo sido empenhada mediante a Nota de Empenho nº 2024NE000603, de 23 de janeiro de 2024.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, dos Primeiro e Segundo Termos Aditivos e do Primeiro Termo de Apostilamento, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2024.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Assinado de forma
digital por JEANKARLO
RODRIGUES DA
CUNHA:04739992698

JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA
VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A.

MARCOS ROBERTO
LOPES DE
OLIVEIRA:09767402659
9

Assinado de forma
digital por MARCOS
ROBERTO LOPES DE
OLIVEIRA:09767402659

MARCOS ROBERTO LOPES DE OLIVEIRA
VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A.

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC